



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 07/2017.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.683 de 14 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0702 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 30.000,00
08.244.0007.2.029 Manutenção do Fundo de Assistência Social	R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0105.000208 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 0105.000208 – Transf. FNAS – PSB/SUAS – no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 24 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO ROGÉRIO
Secretário Municipal de Administração